



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA  
VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2022**

**CONTROLADORIA GERAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/2022**

**DEZEMBRO/2021**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA  
VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1. INTRODUÇÃO**

**1.1** - O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022 da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES (PAAI/2021), tem como objetivo a realização de inspeções de forma preventivas, detectivas e corretivas nas Unidades Administrativas previamente definidas nas áreas: Recursos Humanos, Patrimônio, Compras/Licitações, Contratos/Aditivos e Administração em geral.

**1.2-** O PAAI é um instrumento que direciona a UCCI em suas atividades e em paralelo científica o gestor sobre as ações a serem executadas ao longo do exercício financeiro. Não é um documento imutável, faz parte de um processo de transparência e de comunicação com os colaboradores internos e externos. Poderá no decorrer do exercício de 2022 sofrer adequações em virtude de medidas que necessitem esclarecer questões conflitantes e/ou sanar irregulares

**1.3** – Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizado poderão ser conceituados como um conjunto de informações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da UCCI que depois as processará e levará ao conhecimento da Administração.

**1.4-** Os Controles preventivos serão realizados de acordo com a metodologia do gerenciamento dos riscos identificados em atividades e processos, com vistas à eficiência e regularidade da gestão,

2



proporcionando maior segurança administrativa na tomada de decisão pelo gestor, visando reduzir ocorrência de desvios que venham a comprometer a eficiência no uso de recursos, a eficácia na disponibilização de bens e serviços e a conformidade legal dos atos administrativos.

**1.5-** Os demais controles analisam os procedimentos a *posteriori* de sua realização e visam à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes

**1.6** – As análises da UCCI têm por finalidade esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando as Unidades Administrativas da importância em submeterem-se às normas vigentes.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1** – O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei federal nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, Lei Orgânica 01/1990 da Câmara Municipal e nas demais normas pertinentes.

## **3. DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

**3.1** – Serão seguidos critérios objetivos, definidos nas normas vigentes, de modo a medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna na forma de inspeção a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos setores administrativos do Poder Legislativo Municipal, expedindo relatórios com recomendações para aprimoramento dos controles.

**3.2** – Nas atividades de auditoria serão consultados os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA  
VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**3.3-** Realização de trabalho de auditoria interna de mais complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores. As ações de auditoria serão desenvolvidas pela Controladora Geral, MICHELE MIRANDA ABU DIOAN – Portaria nº 003/2021.

**3.4-** A Controladoria Geral informará à Presidência da Câmara e à unidade executora as datas e horários pré-estabelecidos para ações específicas de auditoria, devendo os servidores responsáveis por acompanhar os trabalhos disponibilizar todos os documentos que se fizerem necessários e concederem livre acesso às instalações da Unidade.

**4. DA FINALIDADE DA AUDITORIA**

**4.1** - O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologias de trabalho a serem observados.

**4.2** – As auditorias têm a finalidade de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das instruções normativas vigentes e também providenciar as que forem necessárias para o bom andamento da administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas, assim como outros instrumentos de controle como as instruções normativas, para os problemas detectados, cientificando os auditados da importância em submeterem-se às normas vigentes.

**4.3** – Entende-se a Auditoria Interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA  
VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

praticados no âmbito do Poder Legislativo e apoiar o Controle Externo na sua missão institucional, assegurando, desta forma, a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal da Câmara Municipal.

**5. DAS FASES DA INSPEÇÃO**

- 5.1 – Planejamento da inspeção (preparação prévia);
- 5.2 – Execução;
- 5.3 – Relatório da inspeção (parcial ou final);
- 5.4 – Recomendação e monitoramento.

**6. DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI –  
2022 E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS**

6.1- O Planejamento dos trabalhos de auditoria da Unidade Central de Controle Interno - UCCI foi pautado pelos seguintes fatores:

- a) Necessidades administrativas de gestão da Câmara Municipal;
- b) Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- c) Acompanhamento, observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- d) Fragilidade ou ausência de controles observados;
- e) Determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

5



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA  
VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**7. DAS INSPEÇÕES PREVISTAS PARA 2022**

**7.1- Ação de inspeção nº 01 – Concessão de diárias**

- **Inspeção:** análise dos processos de pagamento de diárias aos Vereadores e aos Servidores da Câmara Municipal.
- **Avaliação de risco:** concessão de diária sem amparo legal.
- **Objetivo:** verificar o cumprimento da legalidade quanto ao procedimento de concessão, prestação de contas e pagamentos de diárias.
- **Resultado esperado:** correta instrução dos processos administrativos, observando se estão satisfazendo às exigências legais vigentes.

**7.2- Ação de inspeção nº 02 – Site e Portal da Transparência**

- **Inspeção:** análise do Site e Portal da Transparência em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e atendimento da LGPD e normas internas.
- **Avaliação de risco:** verificar informações disponíveis no Site e Portal da Transparência em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (LAI) e normas internas.
- **Objetivo:** avaliar se as informações contidas no Site e Portal da Transparência estão em conformidade com determinações legais.
- **Resultado esperado:** que no Site e Portal da Transparência estejam contendo todas as informações exigidas pelas normas.

**7.4- Ação de auditoria/inspeção nº 03 – Ressarcimento de despesas realizadas por Vereadores – Pagamento de verbas indenizatórias**

6



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA  
VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- **Inspeção:** análise de Processos, Relatórios, Site e do Portal da Transparência.
- **Avaliação:** se a compensação por despesas realizadas pelos vereadores está vinculada ao exercício parlamentar, se os limites de gastos estabelecidos por Lei foram respeitados, e, por fim, se foram comprovadas por meio de documentos idôneos, autênticos e verdadeiros.
- **Objetivo:** avaliar se o ressarcimento de despesas realizadas pelos Vereadores está em conformidade com o interesse público.
- **Resultado esperado:** que os processos de solicitação de ressarcimento de despesas estejam regulares, não havendo quaisquer anormalidades, ou, ilegalidades no pagamento.

**8. OUTRAS AÇÕES/PONTOS DE CONTROLE:**

É importante destacar que, no exercício do controle preventivo a Unidade Central de Controle Interno – UCCI pretende:

- Realizar reuniões com os servidores das Unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;
- Emitir orientações técnico-jurídicas e pedagógicas, pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno quando constatada pela Unidade Central de Controle Interno falhas nos procedimentos de rotina;
- Responder consultas das unidades executoras quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável a determinadas situações hipotéticas;



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA  
VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas;

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI é um plano de ações, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com critérios utilizados por este órgão. As atividades de Inspeção estão previstas para o período de fevereiro a novembro de 2022. Cabe ressaltar, que esse prazo apontado para realização das atividades, poderá sofrer alteração, ou seja, ser suprimido em parte ou prorrogado em função de fatores externos ou internos que possam prejudicar ou influenciar na sua execução, tais como:

- Capacitação de servidor (cursos palestras);
- Fatos e imprevistos;
- Atendimento a demandas dos órgãos fiscalizadores externos;

O resultado das atividades de Inspeção será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal (Ordenador de despesas) e aos Servidores do Legislativo envolvidos nos sistemas auditados para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. Sendo que as constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório geral de inspeção.

É importante alertar que os integrantes da Unidade Central de Controle Interno – UCCI possuem independência profissional para a realização de ações de inspeção, e, o agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade Central de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA  
VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O PAAI/2022, em atendimento aos princípios constitucionais, principalmente, o da transparência e o da publicidade, deverá ser fixado no mural da Câmara Municipal de Vargem Alta e disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES.

Vargem Alta, 29 de Dezembro de 2021

---

**MICHELE MIRANDA ABU DIOAN  
CONTROLADORA  
ATO 003/2021**

---

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA  
VEREADORA PRESIDENTE**